



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**BASTOS
CAPITAL
DO OVO**

MESA DIRETORA
2023 - 2024

NEUSA AP. TOGNON JORGE
PRESIDENTE

NELSON BESSA DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

PEDRO FUMIO NIKAIKO
1º SECRETÁRIO

CLAUDEMIR J. DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADAUTO DIAS DO PRADO

EDSON MOURA DA SILVA

IVANESSA AP. DE CASTRO

JOSÉ APARECIDO CHAVES

JOSÉ LUIZ N. B. NASCIMENTO

KLEBER LOPES DE SOUSA

VALTER BATALINE

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 004/2023 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, COM FINALIDADE DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO DE SOFTWARE, COMPREENDENDO: Sistema de Contabilidade, Planejamento e Orçamento (PPA, LDO, LOA), Tesouraria, Informações ao TCE-SP, Relatórios Fiscais, Controle Interno e Gestão de Balanço, Sistema de Portal da Transparência, Sistema de Compras e Licitações, LICITA AUDESP Fase IV, AUDESP FASE III e E-Social, Sistema de Controle Patrimonial – NBCASP, Sistema de Administração de Recursos Humanos, Serviço de Provedor de Nuvem Pública, PNPC e Sistema de Pregão Eletrônico

Ref.: Convite nº 01/2023

Contrato nº 04/2023

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS**, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 488, Centro, Bastos, estado de São Paulo, CNPJ nº 51.507.135/0001-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente – Neusa Aparecida Tognon Jorge e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Roberlei César Fernandes, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF [REDACTED], resolvem **ADITAR** o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com embasamento no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor contratado, a contar de 1º de janeiro de 2025, passa a ser de R\$ 7.953,83 (sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta



CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**BASTOS
CAPITAL
DO OVO**

MESA DIRETORA
2023 - 2024

NEUSA AP. TOGNON JORGE
PRESIDENTE

NELSON BESSA DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

PEDRO FUMIO NIKAIKO
1º SECRETÁRIO

CLAudemir J. DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADAUTO DIAS DO PRADO

EDSON MOURA DA SILVA

IVANESSA AP. DE CASTRO

JOSÉ APARECIDO CHAVES

JOSÉ LUIZ N. B. NASCIMENTO

KLEBER LOPES DE SOUSA

VALTER BATALINE

e três centavos) mensais, em decorrência da aplicação do percentual de 4,6% do INPC acumulado, nos termos da cláusula 3.4 do Contrato nº 004/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada da Câmara Municipal de Bastos no exercício de 2025:

01.031.0001.2.001.2.001.000 - Manutenção da Câmara

3.3.90.40.00- Serviços de tecnologia da informação.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, que não contrariem o presente termo

Assim, por estarem justas e acordadas com o presente termo, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor perante as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Bastos (SP), 04 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS
CONTRATANTE

Neusa Aparecida Tognon Jorge
PRESIDENTE DA CÂMARA

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CONTRATRADA

Roberlei César Fernandes
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS: